

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – SRP

I- REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS 8.666/93, 8.883/94 E 10.520/02

II- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

III- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2022

IV- ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS

V- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI- FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA POR ITEM

VII- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022

HORA: 08:30

LOCAL: Avenida Presidente Costa e Silva, s/n – Centro – Secretaria de Educação

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção e correlatos para serem utilizados em construções, reformas e reparos a serem realizados pelas Secretarias e setores ligados às mesmas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP - Anexo I.

8.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do Anexo I.

8.3 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado item, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecê-lo.

8.4 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93. E demais normas e redações aplicáveis, bem

como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

10.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

10.4 - Os interessados poderão obter o edital no site <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcandidosales/licitacoes>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio pelo email licitacaopmcs21@gmail.com.

XI- CREDENCIAMENTO

11.1- Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

11.3- O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

11.4- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

11.5- Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pela senhora Pregoeira.

11.8 - A Credencial deverá ser apresentada, em original, com papel timbrado do licitante de preferência, preferencialmente, de acordo com o modelo Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do C.P.F.), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório.

11.9 Para os licitantes de pessoa física deverão apresentar para credenciamento cópia de documento de identificação com foto e RG.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1- ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP**

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada, digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas e numeradas em todas as folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio de Licitação deste Município.

12.5- Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta a internet.

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00.

d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o prazo de execução dos serviços, o preço global estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;

13.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o unitário.

13.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua

viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.10 - O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

13.11 - As Micros e empresas de pequeno porte poderão solicitar seus direitos assegurados na Lei Complementar 123/06, conforme Anexo Modelo VI.

13.12- Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta a internet.

13.13- As marcas dos produtos ofertados, se houver, deverão constar na Proposta de Preços, sob pena de desclassificação.

13.14- O preço será fixo e irrevogável.

13.15 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

14.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

14.2- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3- Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b- Prova de Regularidade no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e alvará de funcionamento;
- c- Prova de regularidade de débito com a fazenda municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União INSS emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal.
- f- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.4 Qualificação Econômico – Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

b- Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

I - livro Diário e seus auxiliares se houver;

II – livro Razão e seus auxiliares se houver;

III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.2 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;

b.3 - CRP do responsável técnico pelo balanço.

14.5- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital;

b) Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (**Anexo VII**).

c) Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo IX**.

d) Comprovação de aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível com as características com o objetivo da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

XV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 – FASE INICIAL

15.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

15.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

15.1.5- A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

15.1.6- A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital** e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

15.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

15.1.8- A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

15.1.9- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor

preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.1.10- No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.1.11- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

15.1.12- Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVI - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

16.2- Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

16.3- Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

16.5- A pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

16.6- Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.8- A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

16.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

16.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

16.11- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

16.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

16.15- A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

16.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

16.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.18- A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.19- Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

16.20 – A proposta readequada ao(s) lance(s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

16.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do item.

16.22 – A PROPOSTA REALINHADA DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORMA IMPRESSA DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA E TAMBÉM ENVIADA PARA O E-MAIL LICITACAOPMCS21@GMAIL.COM EM ARQUIVO EDITÁVEL EM FORMATO WORD.

XVII- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das

suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.

17.2- Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

17.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- Não havendo manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XIX- DA CONTRATAÇÃO

19.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândia Sales -Ba.

19.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

19.3- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

19.5- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a fazenda Nacional estadual, Municipal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

19.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a) Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

19.8- O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

19.9- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

19.10- A empresa declarada vencedora, em algum dos lotes, deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o certame, apresentar as amostras dos itens ganhos para se analisar a conformidade com as especificações solicitadas no edital.

XX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

20.2 - Somente poderão sofrer realinhamento quando for comprovado um desequilíbrio econômico que comprove uma variação brusca de mercado, tendo como base índices oficiais como IGPM ou outro que vier lhe substituir.

XXI - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VII deste Edital.

XXII - CONDIÇÕES DE ENTREGA

22.1- A entrega será parcelada por item da seguinte forma:

Prazo de entrega:

- a) De 72 horas, a partir da solicitação da Contratante do pedido semanal, quinzenal ou mensal.
- b) Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão na Proposta de preços Anexo I.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias e após atestado de recebimento do pedido:

23.1.1 – O pagamento será em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal e atestado a entrega do material dentro do mês, conforme dotação orçamentária prevista na minuta de contrato.

XXIV- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

24.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas de forma separadas por secretarias, pois a prestação de contas será separada.

XXV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

25.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

25.3- O recebimento será efetuado pela Secretaria Solicitante, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, das marcas apresentadas na proposta de preços.

25.4- O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VI**. *(nota fiscal só será liberada para pagamento mediante entrega dos produtos cotados de*

acordo com o apresentado na proposta de preços e, entrega de todos os itens constantes na solicitação de compra).

25.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVI- DAS PENALIDADES

26.1- Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.2.1- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2- Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.3- As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.3- Será advertido verbalmente, pela pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

26.4- Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas Leis 10.520/02, art. 7º e 8.666/93, art. 87, inciso II e art. 93 e 96.

26.5- Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nas Leis 10.520/02, art. 7º e 8.666/93, art. 87, inciso II e art. 93 e 96.

26.6- Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

XXVII – RESCISÃO

27.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

27.3- Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

27.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

27.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n- 8.666/93 e suas alterações.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei 8.666/93.

XXIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.3- A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.4- A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.5- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cândia Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.6- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

29.7- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.8- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.9- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

29.10- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

29.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro, Cândia Sales – Bahia.

29.12- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

29.13- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

29.14- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

29.16 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II– Modelo de Procuração - Credencial

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo IV – Declaração do Menor

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX - Modelo de Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante

Anexo X – Proposta de Preços



Cândido Sales, 04 de Fevereiro de 2022

Aline Nogueira Lima Alves
Pregoeira Municipal

ANEXO I – PREGÃO 002/2022 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de Material de Construção e correlatos para serem utilizados em construções, reformas e reparos a serem realizados pelas Secretarias e setores ligados às mesmas, conforme especificações constantes neste anexo.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 080/2017 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.2. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.3 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE I						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40 X 40	UND		25		
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 50 X 50	UND		25		
3	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1.50	UND		20		
4	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 80	UND		20		
5	JANELA DE ALUMINIO 80 X 80	UND		20		
6	PORTA DE ALUMINIO 2.10 X 80 (COM POSTIGO)	UND		20		
7	PORTA DE ALUMINIO 2.10 X 80 (VENEZIANA)	UND		20		
TOTAL GERAL LOTE I						

LOTE II						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2	UND		100		
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4	UND		100		
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2	UND		100		
4	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA DE ½	UND		100		
5	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LT	UND		50		
6	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LT	UND		20		
7	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LT	UND		100		
8	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 5000 LT	UND		10		
9	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 10000 LT	UND		10		
10	TAMBOR AZUL 200L	UND.		100		
TOTAL GERAL LOTE II						

LOTE III						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ADESIVOS PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 17 G	UND		300		
2	ADESIVOS PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 175 G	UND		300		
3	ADESIVOS PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 75 G	UND		300		
4	BOMBA PERIFÉRICA ½ CV 220 W	UND		25		
5	BOMBA PERIFÉRICA 1 CV 220 W	UND		25		
6	BOMBA SUBMERSA 350W 3/4	UND		25		
7	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC 30CM	UND		100		
8	BUCHA REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO	UND		300		
9	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UND		300		
10	CAP ESGOTO 100MM	UND		400		
11	CAP ESGOTO 150MM	UND		400		
12	CAP ESGOTO 200MM	UND		50		
13	CAP ESGOTO 40MM	UND		400		
14	CAP ESGOTO 50MM	UND		400		
15	CAP ESGOTO 75MM	UND		400		
16	CHUVEIRO FRIO SEM REGISTRO N°06	UND		100		
17	CHUVEIRO FRIO SEM REGISTRO N°08	UND		100		
18	COLA DE CONTATO 200G	UND		200		
19	COLA DE CONTATO 750G	UND		100		
20	COLUNA EM LOUÇA PARA LAVATÓRIO	UND		300		
21	CURVA ESGOTO 100MM LONGA	UND		200		
22	CURVA ESGOTO 40MM LONGA	UND		200		
23	CURVA ESGOTO 50MM LONGA	UND		200		
24	CURVA ESGOTO 75MM LONGA	UND		200		
25	FITA VEDA ROSCA 12X5MM	UND		300		
26	FITA VEDA ROSCA 18X25MM	UND		300		

27	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UND		300		
28	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	UND		300		
29	JOELHO ESGOTO 45° 200MM	UND		50		
30	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UND		300		
31	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UND		300		
32	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UND		300		
33	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UND		400		
34	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UND		400		
35	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND		150		
36	JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UND		50		
37	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UND		400		
38	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UND		400		
39	LUVA ESGOTO 100MM	UND		300		
40	LUVA ESGOTO 150MM	UND		100		
41	LUVA ESGOTO 200MM	UND		100		
42	LUVA ESGOTO 40MM	UND		300		
43	LUVA ESGOTO 50MM	UND		300		
44	LUVA ESGOTO 75MM	UND		300		
45	LUVA ESGOTO DE CORRER 100MM	UND		300		
46	RALO SINFONADO 100X100X50	UND		200		
47	SILICONE USO GERAL 280G	UND		200		
48	SILICONE USO GERAL 50G	UND		150		
49	TÊ ESGOTO 100MM	UND		400		
50	TÊ ESGOTO 100X50MM	UND		200		
51	TÊ ESGOTO 100X75MM	UND		200		
52	TÊ ESGOTO 150MM	UND		200		
53	TÊ ESGOTO 150X100MM	UND		200		
54	TÊ ESGOTO 200MM	UND		50		
55	TÊ ESGOTO 40MM	UND		300		
56	TÊ ESGOTO 50MM	UND		300		
57	TÊ ESGOTO 75MM	UND		200		
58	TUBO DE DESCIDA P/ VÁLVULA JOELHO AZUL	UND		100		
59	TUBO ESGOTO 100MM	BARRA		1000		
60	TUBO ESGOTO 150MM	BARRA		500		
61	TUBO ESGOTO 200MM	BARRA		200		
62	TUBO ESGOTO 40MM	BARRA		300		
63	TUBO ESGOTO 50MM	BARRA		300		
64	TUBO ESGOTO 75MM	BARRA		200		
				TOTAL GERAL LOTE III		

LOTE IV						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND		200		
2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND		200		
3	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UND		400		
4	BACIA EM LOUÇA CONVENCIONAL	UND		200		
5	CAIXA DE DESCARGA EM LOUÇA ACOPLADA	UND		100		
6	CAIXA DE DESCARGA TIPO SOBREPOR PLÁSTICO 9 L	UND		400		
7	COLUNA P/ LAVATORIO EM LOUÇA	UND		100		
8	CONJUNTO ACOPLADO 2 PÇS	UND		100		
9	ESPUDE P/ VASO	UND		300		
10	LAVATÓRIO EM LOUÇA P/BANHEIRO	UND		100		
11	TUBO DE DESCIDA P/DESCARGA COMUM PVC	UND		100		
12	TUBO DE LIGAÇÃO P/VASO SANITÁRIO PVC	UND		100		
TOTAL GERAL LOTE IV						

LOTE V						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QNTD.	UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 20MM X 1/2	UND		300		
2	ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4	UND		300		
3	ADAPTADOR CURTO 50MM X 1.1/2	UND		300		
4	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	UND		300		
5	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 SOLDÁVEL LONGA	UND		300		
6	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND		400		
7	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND		400		
8	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND		400		
9	CURVA SOLDÁVEL 20MM LONGA	UND		200		
10	CURVA SOLDÁVEL 25MM LONGA	UND		200		
11	CURVA SOLDÁVEL 50MM LONGA	UND		200		
12	JOELHO AZUL BUCHA DE LATÃO 90° 20MM X ½	UND		300		
13	JOELHO AZUL BUCHA DE LATÃO 90° 25MM X ½	UND		300		
14	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM	UND		300		
15	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM	UND		300		
16	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM	UND		300		
17	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM	UND		400		
18	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UND		400		
19	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	UND		400		
20	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 90° 20MM X ½	UND		300		
21	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 90° 25MM X ½	UND		300		
22	LUVA AZUL SOLDÁVEL 20MM X ½	UND		300		
23	LUVA AZUL SOLDÁVEL 25MM X ½	UND		300		
24	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND		300		

25	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND		300		
26	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND		300		
27	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X ½	UND		300		
28	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X ½	UND		300		
29	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20MM	UND		300		
30	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	UND		300		
31	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 50MM	UND		300		
32	NÍPLE COM ROSCA DE ½	UND		300		
33	NIPLE COM ROSCA DE ¾	UND		300		
34	NÍPLE COM ROSCA DE 1.1/4	UND		300		
35	PLUGUE PVC DE ½	UND		300		
36	REGISTRO DE ESFERA PVC 20MM	UND		300		
37	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UND		300		
38	REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	UND		300		
39	REGISTRO DE GAVETA ¾ C-40 INOX	UND		200		
40	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 C-40 INOX	UND		100		
41	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ C-40 INOX	UND		200		
42	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 20MM	UND		300		
43	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25MM	UND		300		
44	TÊ AZUL ROSCA DE METAL 20MM X ½	UND		400		
45	TÊ AZUL ROSCA DE METAL 25MM X ½	UND		400		
46	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UND		400		
47	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND		400		
48	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UND		400		
49	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X ½	UND		400		
50	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X ½	UND		400		
51	TUBO SOLDÁVEL 20MM	BARRA		300		
52	TUBO SOLDÁVEL 25MM	BARRA		300		
53	TUBO SOLDÁVEL 50MM	BARRA		200		
TOTAL GERAL LOTE V						

LOTE VI						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BUCHA DE PADRÃO ¾ (PAR)	PAR		300		
2	BUCHA DE PADRÃO 1.1/2(PAR)	PAR		300		
3	BUCHA DE PADRÃO 1.1/4(PAR)	PAR		300		
4	CABO ALUMINIO 3 VIAS 10 MM	MT		5000		
5	CABO ALUMINIO 3 VIAS 16 MM	MT		5000		
6	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	MT		5000		
7	CABO FLEXÍVEL 10 MM	MT		2000		
8	CABO FLEXÍVEL 16 MM	MT		2000		
9	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	MT		10000		

10	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	MT		4000		
11	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM	MT		6000		
12	CABO PP FLEXIVEL 2/2.5 MM	MT		5000		
13	CABO RÍGIDO 16 MM	MT		2000		
14	CAIXA DE LUZ 4X2	UND		1000		
15	CAIXA DE LUZ 4X4	UND		500		
16	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL	UND		500		
17	CAIXA DE PASSAGEM 15CM	UND		200		
18	CAIXA DE PASSAGEM 20CM	UND		200		
19	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UND		200		
20	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO	UND		100		
21	CANALETA EXTERNA 40X16 MM	UND		200		
22	CANALETA EXTERNA 20X10 MM	UND		300		
23	CANALETA EXTERNA 30X30 MM	UND		300		
24	CONECTOR DE ATERRAMENTO	UND		100		
25	CONECTOR PARA CHUVEIRO	UND		300		
26	CURVA ELETRODUTO ¾ 90°	UND		200		
27	CURVA ELETRODUTO ¾ 180°	UND		200		
28	CURVA ELETRODUTO 1.1/2 180°	UND		200		
29	CURVA ELETRODUTO 1.1/2 90°	UND		200		
30	CURVA ELETRODUTO 1.1/4 180°	UND		200		
31	CURVA ELETRODUTO 1.1/4 90°	UND		200		
32	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UND		100		
33	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UND		100		
34	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UND		100		
35	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UND		100		
36	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UND		100		
37	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UND		100		
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND		100		
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND		100		
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND		100		
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND		100		
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UND		100		
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND		100		
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UND		300		
45	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UND		300		
46	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND		300		
47	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UND		300		
48	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND		300		
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UND		300		
50	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	UND		100		
51	DUCHA C/ BRAÇO 220W	UND		200		

52	ELETRODUTO EM PVC DE 1.1/2MM NA COR PRETA C/3 METROS	UND	200		
53	ELETRODUTO EM PVC DE 1.1/4MM NA COR PRETA C/3 METROS	UND	200		
54	ELETRODUTO EM PVC DE 25MM NA COR PRETA C/3 METROS	UND	200		
55	FIO FLEXÍVEL 2/1.5 MM	MT	10000		
56	FIO FLEXÍVEL 2/2.5 MM	MT	10000		
57	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	500		
58	FITA ISOLANTE AUTA TENSÃO 10MT	UND	200		
59	FITA ISOLANTE AUTA TENSÃO 5MT	UND	200		
60	HASTE ATERRAMENTO	UND	100		
61	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS E UMA TOMADA	UND	200		
62	INTERRUPTOR COM UMA TECLA E UMA TOMADA	UND	300		
63	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA PARALELA	UND	200		
64	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES	UND	500		
65	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 02 TECLAS SIMPLES	UND	200		
66	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 03 TECLAS SIMPLES	UND	200		
67	LÂMPADA LED 12W	UND	500		
68	LÂMPADA LED 15W	UND	500		
69	LÂMPADA LED 20W	UND	500		
70	LÂMPADA LED 30W	UND	300		
71	LÂMPADA LED 40W	UND	300		
72	LÂMPADA LED 50W	UND	300		
73	LÂMPADA LED 6,5W	UND	500		
74	LÂMPADA LED 9W	UND	500		
75	LUVA ELETRODUTO ¾	UND	400		
76	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	UND	200		
77	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	UND	200		
78	LUVA ELETRODUTO 32MM	UND	200		
79	LUVA PRESSÃO ¾	UND	500		
80	LUVA PRESSÃO 32MM	UND	200		
81	MANGUEIRA CORRUGADA ¾	MT	3000		
82	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	MT	500		
83	MANGUEIRA CORRUGADA 32MM	MT	300		
84	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO	UND	100		
85	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO	UND	50		
86	PAINEL DE LED 12 W (EMBTIR)	UND	100		
87	PAINEL DE LED 12 W (SOBREPOR)	UND	100		
88	PAINEL DE LED 18 W (EMBTIR)	UND	100		
89	PAINEL DE LED 18 W (SOBREPOR)	UND	100		
90	PAINEL DE LED 24 W (EMBTIR)	UND	100		
91	PAINEL DE LED 24 W (SOBREPOR)	UND	100		
92	PINO FÊMÊA 10A	UND	500		

93	PINO FÊMÊA 20A	UND		200		
94	PINO MACHO 10A	UND		500		
95	PINO MACHO 20A	UND		200		
96	PLACA CEGA 4X2	UND		300		
97	PLACA CEGA 4X4	UND		300		
98	PLAFON C/ SOQUETE E27	UND		1000		
99	PLUGUE BIPOLAR 3 SAÍDAS	UND		200		
100	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 03/04 DISJUNTOR	UND		200		
101	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 06/08 DISJUNTOR	UND		200		
102	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 10/12 DISJUNTOR	UND		200		
103	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/14 DISJUNTOR	UND		200		
104	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 16/18 DISJUNTOR	UND		200		
105	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTOR	UND		200		
106	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 1DISJUNTOR	UND		200		
107	RAQUE PARA PADRÃO	UND		300		
108	REFLETOR DE LED 100W	UND		100		
109	REFLETOR DE LED 30W	UND		100		
110	REFLETOR DE LED 50W	UND		100		
111	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO LORENZETTI 220W	UND		300		
112	ROLDANA PARA PADRÃO	UND		300		
113	SENSOR DE PRESENÇA	UND		200		
114	SOQUETE DE PORCELANA E27	UND		500		
115	SOQUETE P/LÂMPADA E27	UND		500		
116	SOQUETE P/LÂMPADA E40	UND		200		
117	TÊ ENERGIA	UND		200		
118	TOMADA DUPLA 10A	UND		200		
119	TOMADA SIMPLES 10A	UND		500		
120	TOMADA SOBREPOR DUPLA	UND		200		
121	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 10A	UND		300		
122	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 20A	UND		100		
123	TOMADA TRIPLA 10A	UND		100		
124	TUBO ELERODUTO ¾	BARRA		300		
125	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	BARRA		100		
126	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA		100		
127	TUBO ELETRODUTO 32MM	BARRA		100		
				TOTAL GERAL LOTE VI		

LOTE VII						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BASE P/RELÊ	UND		1000		
2	BRAÇO P/LUMINÁRIA PÚBLICA	UND		400		
3	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 6MM	UND		1000		

4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND		2000		
5	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND		300		
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND		300		
7	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	UND		400		
8	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED BRANCO FRIO P/ POSTE 50W C/ FOTOCÉLULA	UND		500		
9	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED BRANCO FRIO P/ POSTE DE RUA 100W C/ FOTOCÉLULA	UND		500		
10	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED BRANCO FRIO P/ POSTE DE RUA 150W C/ FOTOCÉLULA	UND		500		
11	PARAFUSO MAQUINA 200MM	UND		500		
12	PARAFUSO MAQUINA 250MM	UND		500		
13	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	UND		1000		
14	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UND		200		
15	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UND		200		
16	RELÊ FOTO ELÉTRICO	UND		1000		
				TOTAL GERAL LOTE VII		

LOTE VIII						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ADUELA EM MADEIRA, 13CM X 3CM	JOGO		200		
2	ALIZAR DE ANGELIN ,05 CM	JOGO		200		
3	ALIZAR DE ANGELIN ,07 CM	JOGO		200		
4	COMPENSADO DE MADEIRA 04MMX2.20X1.10	UND		200		
5	COMPENSADO DE MADEIRA 08MMX2.20X1.10	UND		200		
6	COMPENSADO DE MADEIRA 10MMX2.20X1.10	UND		200		
7	COMPENSADO DE MADEIRA 15MMX2.20X1.10	UND		200		
8	JANELA DE MADEIRA C/ ALMOFADA 1.00 X 1.00 CM	UND		50		
9	JANELA DE MADEIRA C/ ALMOFADA 1.00 X 80 CM	UND		50		
10	MADERITE P/ CONSTRUÇÃO 08MMX2.20X1.10	UND		200		
11	MADERITE P/CONSTRUÇÃO 10MMX2.20X1.10	UND		200		
12	MEDERITE P/CONSTRUÇÃO 12MMX2.20X1.10	UND		200		
13	PORTA DE MADEIRA COM ALMOFADA 2.10X70	UND		50		
14	PORTA DE MADEIRA COM ALMOFADA 2.10X80	UND		100		
15	PORTA DE MADEIRA DE ANGELIN SEMI-OCA 2.10X60	UND		100		
16	PORTA DE MADEIRA DE ANGELIN SEMI-OCA 2.10X70	UND		100		
17	PORTA DE MADEIRA DE ANGELIN SEMI-OCA 2.10X80	UND		100		
18	PORTA DE MADEIRA DE ANGELIN SEMI-OCA 2.10X90	UND		50		
19	PORTA DE MADEIRA DE CALHA 2.10X70	UND		100		
20	PORTA DE MADEIRA DE CALHA 2.10X80	UND		100		
21	TAPUME 12MM X122X2.20	UND		200		
				TOTAL GERAL LOTE VIII		

LOTE IX						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CIMENTO CII-E-32 SACO 50KG	SC		5000		
TOTAL GERAL LOTE IX						

LOTE X						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QNTD.	UNIT	TOTAL
1	RIPA EM MADEIRA GUAJARÁ 05X02CM	MT		12000		
2	RIPÃO EM MADEIRA GUAJARÁ 06X04CM	MT		12000		
3	TÁBUA EM MADEIRA PINUS 30CMX2.5CMX3M	UND		500		
4	VIGA EM MADEIRA GUAJARÁ 07X07CM	MT		2000		
5	VIGA EM MADEIRA GUAJARÁ 11X05CM	MT		2000		
6	VIGA EM MADEIRA GUAJARÁ 14X05CM	MT		2000		
7	VIGA EM MADEIRA GUAJARÁ 20X05CM	MT		2000		
TOTAL GERAL LOTE X						

LOTE XI						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ALAVANCA EM AÇO 1.5 M	UND		50		
2	ALICATE REBITADOR	UND		30		
3	ALICATE UNIVERSAL	UND		100		
4	ANCINHO COM CABO 14 DENTES	UND		100		
5	APLICADOR DE SILICONE	UND		50		
6	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UND		100		
7	BALDE DE PLÁSTICO 10LT P/CONCRETO	UND		100		
8	BALDE METAL 10LT P/CONCRETO	UND		200		
9	BETONEIRA 400 LTS MONO 2	UND		5		
10	BOTA DE BORRACHA	PAR		100		
11	BOTA DE CONSTRUÇÃO BICO PVC	PAR		100		
12	BUXA Nº06 PARA PARAFUSO	UND.		100		
13	BUXA Nº08 PARA PARAFUSO	UND.		100		
14	BUXA Nº10 PARA PARAFUSO	UND.		100		
15	CABO P/ENXADA	UND		400		
16	CABO P/ENXADÃO	UND		200		
17	CABO P/FOICE	UND		200		
18	CABO P/ PÁ	UND		200		
19	CABO P/PICARETA	UND		200		
20	CAIXA PARA MASSA 12LT	UND		100		
21	CÂMARA DE AR, PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UND		100		
22	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA ,45 LITROS	UND		200		
23	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE, CAÇAMBA 65 LITROS CHAPA 20	UND		100		

24	CAVADOR ARTICULADO 1.10 M	UND	50		
25	CHAVE DE FENDA	UND	100		
26	CHAVE PHILLIPS	UND	100		
27	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO VIVO 10	UND	50		
28	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO VIVO 8	UND	50		
29	DESEMPENADEIRA CORRUGADA 18X30	UND	100		
30	DESEMPENADEIRA EM AÇO INOX LISA 12X24	UND	100		
31	DESEMPENADEIRA EM AÇO INOX DENTADA 12X24	UND	100		
32	DESEMPENADEIRA EM AÇO INOX P/GESSO 12X29	UND	100		
33	DESEMPENADEIRA EM AÇO INOX P/MASSA CORRIDA 12X29	UND	100		
34	DESEMPENADEIRA LISA 18X30	UND	100		
35	DISCO DE LIXA 4.1/2 24	UND	200		
36	DISCO DE LIXA 4.1/2 36	UND	200		
37	DISCO DE LIXA 4.1/2 50	UND	200		
38	DISCO DE LIXA 4.1/2 60	UND	200		
39	DISCO DE LIXA 4.1/2 80	UND	200		
40	DISCO DE LIXA 7" 120	UND	300		
41	DISCO DE LIXA 7" 24	UND	300		
42	DISCO DE LIXA 7" 36	UND	300		
43	DISCO DE LIXA 7" 50	UND	300		
44	DISCO DE LIXA 7" 60	UND	300		
45	DISCO DE LIXA 7" 80	UND	300		
46	ENXADA 2.5	UND	300		
47	ENXADÃO	UND	100		
48	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 700W	UND	5		
49	ESQUADRO CABO PVC 12	UND	50		
50	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	UND	100		
51	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	UND	100		
52	FACÃO EM LÂMINA DE AÇO 18	UND	100		
53	FITA MÉTRICA 100MT	UND	10		
54	FITA MÉTRICA 20MT	UND	20		
55	FITA MÉTRICA 30MT	UND	10		
56	FITA MÉTRICA 50MT	UND	10		
57	FITA ZEBRADA	UND	100		
58	FOICE	UND	100		
59	FURADEIRA DE IMPACTO 550 W	UND	10		
60	LÂMINA DE SERRA P/ARCO	UND	100		
61	LÁPIS P/CARPINTEIRO	UND	300		
62	LIMA COM CABO	UND	100		
63	LONA PLÁSTICA MANTALON (PRETA E BRANCA)	METRO	1000		
64	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO G	PAR	100		
65	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO M	PAR	100		

66	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO P	PAR		100		
67	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR		100		
68	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR		100		
69	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR		100		
70	LUVA DE VAQUETA MISTA	PAR		100		
71	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½	MT		1000		
72	MANGUEIRA DE JARDIM DE ¾	MT		500		
73	MANGUEIRA DE NÍVEL SELICONADA	MT		500		
74	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 180A MICRO MMA 220W	UND		2		
75	MARRETA EM AÇO, COM CABO 0.5 KG	UND		50		
76	MARRETA EM AÇO, COM CABO 1 KG	UND		50		
77	MARRETA EM AÇO, COM CABO 1.5 KG	UND		50		
78	MARRETA EM AÇO, COM CABO 2 KG	UND		50		
79	MARRETA EM AÇO, COM CABO 3 KG	UND		50		
80	MARTELO DE BORRACHA P/PISO 60MM	UND		50		
81	MARTELO DE BORRACHA P/PISO 80MM	UND		50		
82	MARTELO DE UNHA 23MM	UND		50		
83	MARTELO DE UNHA 25MM	UND		50		
84	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA	UND.		100		
85	MOTO-COMPRESSOR DE AR 2HP	UND		10		
86	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM	UND		100		
87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE ESCURA	UND		300		
88	PÁ DE BICO Nº4	UND		200		
89	PARAFUSADEIRA-FURADEIRA A BATERIA 12 V	UND		10		
90	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO Nº10	UND.		100		
91	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO Nº12	UND.		100		
92	PENEIRA DE ARROZ ARO 55	UND		50		
93	PENEIRA DE CAFÉ ARO 55	UND		50		
94	PENEIRA DE FEIJÃO ARO 55	UND		50		
95	PENEIRA DE FUBÁ ARO 55	UND		50		
96	PICARETA EM AÇO, MODELO ALVIÃO	UND		100		
97	PNEU PARA CARRO DE MÃO, 3.25/8	UND		100		
98	PONTEIRO, EM AÇO, 10 POLEGADAS	UND		50		
99	PONTEIRO EM AÇO, 12 POLEGADAS	UND		50		
100	PRUMO 500G	UND		50		
101	PRUMO 700G	UND		50		
102	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 2MT	UND		30		
103	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO 3MT	UND		30		
104	SERRA CIRCULAR 2000 W - 184 MM	UND		10		
105	SERRA MÁRMORE 1500 W	UND		10		
106	SERROTE LÂMINA DE AÇO, 20 POLEGADAS	UND		30		
107	TALHADEIRA EM AÇO 10CM	UND		100		

108	TESOURA PARA PODA	UND		200		
109	TORQUÊS DE ARMADOR 12	UND		50		
110	TORQUÊS P/AZULEJISTA	UND		50		
111	TRENA MÉTRICA 05MT	UND		50		
112	TRENA MÉTRICA 07MT	UND		50		
113	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND		400		
114	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA COM CABO	UND		100		
115	VASSOURÃO PARA GARI COM CABO	UND		400		
TOTAL GERAL LOTE XI						

LOTE XII						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BIANCO 18 L	UND		100		
2	BIANCO 3,6	UND		100		
3	BIANCO 900 ML	UND		100		
4	BROXA RETANGULAR P/PINTURA	UND		200		
5	CAL BRANCO PARA MASSA 15 KG	UND		1000		
6	CAL BRANCO PARA PINTURA 05 KG	UND		1000		
7	CORANTE LÍQUIDO PIGMENTO PARA TINTA À BASE DE ÁGUA	UND		2000		
8	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2MT	UND		30		
9	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3MT	UND		30		
10	FITA CREPE P/PINTURA 18X50MM	UND		300		
11	FITA CREPE P/PINTURA 24X50MM	UND		200		
12	FITA CREPE P/PINTURA 48X50MM	UND		200		
13	FUNDO GALVANIZADO GALÃO 3,6LT	UND		30		
14	GESSO PARA ACABAMENTO 40KG	SC		1000		
15	LIQUIBRILHO 18L 1ª LINHA	UND		200		
16	LIQUIBRILHO 3,6 1ª LINHA	UND		100		
17	LIXA FERRO 100	UND		200		
18	LIXA FERRO 120	UND		200		
19	LIXA FERRO 150	UND		200		
20	LIXA FERRO 36	UND		200		
21	LIXA FERRO 50	UND		200		
22	LIXA FERRO 60	UND		200		
23	LIXA FERRO 80	UND		200		
24	LIXA MASSA N°100	UND		400		
25	LIXA MASSA N°120	UND		400		
26	LIXA MASSA N°150	UND		400		
27	LIXA MASSA N°180	UND		400		
28	LIXA MASSA N°220	UND		400		
29	LIXA MASSA N°60	UND		400		
30	LIXA MASSA N°80	UND		400		

31	MANTA ASFÁLTICA DE ALUMÍNIO 15 CM	MT		300		
32	MANTA ASFÁLTICA DE ALUMÍNIO 20 CM	MT		300		
33	MANTA ASFÁLTICA DE ALUMÍNIO 30 CM	MT		300		
34	MANTA IMPERMEABILIZANTE BRANCO 18L	LATA		100		
35	MANTA IMPERMEABILIZANTE BRANCO 4L	GL		100		
36	MANTA IMPERMEABILIZANTE PRETA 18L	LATA		100		
37	MANTA IMPERMEABILIZANTE PRETA 4L	GL		100		
38	MASSA CORRIDA, TIPO PVA 15KG	SC		500		
39	MASSA CORRIDA TIPO ACRÍLICA 15KG	SC		500		
40	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	UND		20		
41	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 05CM	UND		100		
42	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 09CM	UND		100		
43	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 15CM	UND		100		
44	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA 23CM	UND		100		
45	ROLO DE PINTURA EM LÃ 05CM	UND		100		
46	ROLO DE PINTURA EM LÃ 09CM	UND		100		
47	ROLO DE PINTURA EM LÃ 15CM	UND		100		
48	ROLO DE PINTURA EM LÃ 23CM C/CABO	UND		100		
49	SELADOR ACRÍLICO 18LT	UND		200		
50	SELADOR ACRÍLICO 3.6 LT	UND		100		
51	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LT	UND		100		
52	SELADORA PARA MADEIRA 900ML	UND		100		
53	SOLVENTE AGUARRÁS 1 LT	UND		200		
54	SOLVENTE THINNER 1 LT	UND		200		
55	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 18 LT, AZUL	UND		100		
56	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 18 LT, BRANCO	UND		100		
57	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 18 LT, CINZA	UND		100		
58	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 18 LT, VERDE	UND		100		
59	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 18 LT VERMELHO	UND		100		
60	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 3,6 LT, AZUL	UND		100		
61	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 3,6 LT, BRANCO	UND		100		
62	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 3,6 LT, VERDE	UND		100		
63	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 3,6 LT CINZA	UND		100		
64	TINTA 1º LINHA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO 3,6 LT VERMELHO	UND		100		
65	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND		100		
66	TINTA ACRÍLICA NA COR AZUL OCEANO 1ª LINHA 18 LT	UND		300		
67	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO 1ª LINHA 18 LT	UND		500		
68	TINTA ACRÍLICA NA COR GELO 1ª LINHA 18 LT	UND		300		
69	TINTA ACRÍLICA NA COR HARMONIA 1ª LINHA 18 LT	UND		300		
70	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA 'A BASE DE ÁGUA 3,6 LT	UND		200		
71	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA GALÃO DE 3,6 LT	UND		300		
72	TINTA VERNIZ, COPAL 3,6 LT	UND		200		

73	TINTA VERNIZ, COPAL 900ML	UND		100		
74	TINTA VERNIZ, IMBUIA 3,6 LT	UND		200		
75	TINTA VERNIZ, IMBUIA 900ML	UND		100		
76	TINTA VERNIZ, MOGNO 3,6 LT	UND		200		
77	TINTA VERNIZ, MOGNO 900ML	UND		100		
78	TINTA ZARCÃO, GALÃO 3,6LT	UND		100		
79	TRINCHA, ½ POLEGADAS	UND		100		
80	TRINCHA, 1.1/2 POLEGADAS	UND		100		
81	TRINCHA, 2 POLEGADAS	UND		100		
82	TRINCHA, 2.1/2 POLEGADAS	UND		100		
83	TRINCHA, 3 POLEGADAS	UND		100		
84	TRINCHA, 4 POLEGADAS	UND		100		
85	TRINCHA, 5 POLEGADAS	UND		100		
86	TRINCHA ,1 POLEGADA	UND		100		
87	VEDA CALHA 280G	UND		100		
88	VEDACIT 18L	UND		50		
89	VEDACIT 3,6	UND		50		
90	VEDACIT 900ML	UND		50		
TOTAL GERAL LOTE XII						

LOTE XIII						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1.	ABRACADEIRA AÇO RSF 9MM 1" A 1.1/2" 25-38MM	UND		300		
2.	ABRACADEIRA AÇO RSF 9MM 1.1/4" A 1.3/4" 32-44MM	UND		300		
3.	ABRACADEIRA AÇO RSF 9MM 1/2" A 3/4" 13-19 MM	UND		300		
4.	ABRACADEIRA AÇO RSF 9MM 3.1/4" A 4" 83-102MM	UND		300		
5.	ABRACADEIRA AÇO RSF 9MM 3/8" A 1/2" 9;5-13 MM	UND		300		
6.	ABRACADEIRA AÇORSF 9MM 1/2" A 5/8" 12-16MM	UND		300		
7.	ARAME FARPADO 250 MTS	RL		50		
8.	ARAME FARPADO 500 MTS	RL		50		
9.	ARAME GALVANIZADO 12	KG		300		
10.	ARAME GALVANIZADO 18	KG		300		
11.	ARAME GALVANIZADO 20	KG		200		
12.	ARAME RECOZIDO 18	KG		500		
13.	BARRA CHATA 1" X1/4 (6MTS)	BARRA		300		
14.	BARRA CHATA 1" X1/8 (6MTS)	BARRA		300		
15.	BARRA CHATA 1" X3/16 (6MTS)	BARRA		300		
16.	BARRA CHATA 1,50 X1/4 (6MTS)	BARRA		300		
17.	BARRA CHATA 1,50 X1/8 (6MTS)	BARRA		300		
18.	BARRA CHATA 1,50 X3/16 (6MTS)	BARRA		300		
19.	BARRA CHATA 1/1/4 X1/4(6MTS)	BARRA		300		
20.	BARRA CHATA 1/1/4 X1/8 (6MTS)	BARRA		300		
21.	BARRA CHATA 1/1/4 X3/16(6MTS)	BARRA		300		

22.	BARRA CHATA 1/2"X1/8" (6MTS)	BARRA		300		
23.	BARRA CHATA 3/4 X1/4 (6MTS)	BARRA		300		
24.	BARRA CHATA 3/4 X1/8 (6MTS)	BARRA		300		
25.	BARRA CHATA 3/4 X3/16 (6MTS)	BARRA		300		
26.	BARRA CHATA 3/8X1/8" (6MTS)	BARRA		300		
27.	BARRA CHATA 5/8X1/8" (6MTS)	BARRA		300		
28.	BARRA CHATA 7/8 X1/4 (6MTS)	BARRA		300		
29.	BARRA CHATA 7/8 X1/8 (6MTS)	BARRA		300		
30.	BARRA CHATA 7/8 X3/16 (6MTS)	BARRA		300		
31.	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UND		100		
32.	BROCA ACO RAPIDO 1/4"	UND		100		
33.	BROCA ACO RAPIDO 1/8"	UND		100		
34.	BROCA ACO RAPIDO 11/64"	UND		100		
35.	BROCA ACO RAPIDO 13/64"	UND		100		
36.	BROCA ACO RAPIDO 3/16"	UND		100		
37.	BROCA ACO RAPIDO 3/32"	UND		100		
38.	BROCA ACO RAPIDO 3/8"	UND		100		
39.	BROCA ACO RAPIDO 5/16"	UND		100		
40.	BROCA ACO RAPIDO 5/32"	UND		100		
41.	BROCA ACO RAPIDO 9/16	UND		100		
42.	BROCA ACO RAPIDO 9/64"	UND		100		
43.	BROCA CONCRETO 10;00MM	UND		100		
44.	BROCA CONCRETO 4;00 MM	UND		100		
45.	BROCA CONCRETO 5;00MM	UND		100		
46.	BROCA CONCRETO 6;00MM	UND		100		
47.	BROCA CONCRETO 8;00 MM	UND		100		
48.	BROCA CONCRETO STANDARD 12;00MM	UND		100		
49.	CANTONEIRA 1" X 1/4 (6MTS)	BARRA		300		
50.	CANTONEIRA 1" X 1/8 (6MTS)	BARRA		300		
51.	CANTONEIRA 1" X 3,16 (6MTS)	BARRA		300		
52.	CANTONEIRA 1"/1/4 X 1/4 (6MTS)	BARRA		300		
53.	CANTONEIRA 1"/1/4 X 1/8 (6MTS)	BARRA		300		
54.	CANTONEIRA 1"/1/4 X 3,16 (6MTS)	BARRA		300		
55.	CANTONEIRA 1,5 X 1/4 (6MTS)	BARRA		300		
56.	CANTONEIRA 1,5 X 1/8 (6MTS)	BARRA		300		
57.	CANTONEIRA 1,5 X 3,16 (6MTS)	BARRA		300		
58.	CANTONEIRA 2 X 1/4 (6MTS)	BARRA		300		
59.	CANTONEIRA 2 X 1/8 (6MTS)	BARRA		300		
60.	CANTONEIRA 2 X 3,16 (6MTS)	BARRA		300		
61.	CANTONEIRA 3/4 6MTS	BARRA		300		
62.	CANTONEIRA 3/4 6MTS	BARRA		300		
63.	CANTONEIRA 5/8" 6MTS	BARRA		300		

64.	CANTONEIRA 7/8 X 1/4 6MTS	BARRA		300		
65.	CANTONEIRA 7/8 X 1/8 6MTS	BARRA		300		
66.	CANTONEIRA 7/8 X 3/16 6MTS	BARRA		300		
67.	CHAPA LABRI OND GALV BRILHOSA 1.06X2.00 CHAPA 22	UND		50		
68.	CHAPA LAMBRI OND GALV BRILHOSA 0.80X2.00 CHAPA 22	UND		50		
69.	CHAPA LAMBRI OND GALV FOSCA 1.06X2.00 CHAPA 22	UND		50		
70.	CHAPA MAABRI OND GALV FOSCA 1.06X2.00 CHAPA 18	UND		50		
71.	DISCO DE CORTE 4 POL. PARA AÇO E METAL	UND		200		
72.	DISCO DE CORTE 7 POL. PARA AÇO E METAL	UND		200		
73.	ELETRODO REVESTIDO E6013 - 2,50 X 350MM	KG		100		
74.	ELETRODO REVESTIDO E6013 - 3,25 X 350MM	KG		100		
75.	ELETRODO REVESTIDO E6013 - 4,00 X 350MM	KG		100		
76.	ELETRODO REVESTIDO E7018 - 2,50X 350MM	KG		100		
77.	ELETRODO REVESTIDO E7018 - 3,25 X 350MM	KG		100		
78.	ELETRODO REVESTIDO E7018 - 4,00X 350MM	KG		100		
79.	MALHA POP 3X2M	UND		500		
80.	METALON GALV 15X15/18 6MTS	BARRA		300		
81.	METALON GALV 15X15/20 6MTS	BARRA		300		
82.	METALON GALV 20X20/18 6MTS	BARRA		300		
83.	METALON GALV 20X20/20 6MTS	BARRA		300		
84.	METALON GALV 25X25/18 6MTS	BARRA		300		
85.	METALON GALV 25X25/20 6MTS	BARRA		300		
86.	METALON GALV 30X20/18 6MTS	BARRA		300		
87.	METALON GALV 30X20/20 6MTS	BARRA		300		
88.	METALON GALV 40X20/18 6MTS	BARRA		300		
89.	METALON GALV 40X20/20 6MTS	BARRA		300		
90.	METALON GALV 40X40/18 6MTS	BARRA		300		
91.	METALON GALV 40X40/20 6MTS	BARRA		300		
92.	METALON GALV 50X30/18 6MTS	BARRA		300		
93.	METALON GALV 50X30/18 6MTS	BARRA		300		
94.	METALON GALV 50X30/20 6MTS	BARRA		300		
95.	METALON PRETO 15X15/18 6MTS	BARRA		300		
96.	METALON PRETO 15X15/20 6MTS	BARRA		300		
97.	METALON PRETO 20X20/18 6MTS	BARRA		300		
98.	METALON PRETO 20X20/20 6MTS	BARRA		300		
99.	METALON PRETO 25X25/18 6MTS	BARRA		300		
100.	METALON PRETO 25X25/20 6MTS	BARRA		300		
101.	METALON PRETO 30X20/18 6MTS	BARRA		300		
102.	METALON PRETO 30X20/20 6MTS	BARRA		300		
103.	METALON PRETO 40X20/18 6MTS	BARRA		300		
104.	METALON PRETO 40X20/20 6MTS	BARRA		300		
105.	METALON PRETO 40X40/18 6MTS	BARRA		300		

106.	METALON PRETO 40X40/20 6MTS	BARRA		300		
107.	METALON PRETO 50X30/18 6MTS	BARRA		300		
108.	METALON PRETO 50X30/18 6MTS	BARRA		300		
109.	METALON PRETO 50X30/20 6MTS	BARRA		300		
110.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X3.1/2	UND		1000		
111.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X 1	UND		1000		
112.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X 1/2	UND		1000		
113.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X2.1/2	UND		1000		
114.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4X1	UND		1000		
115.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4X2	UND		1000		
116.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4X2.1/4	UND		1000		
117.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4X3	UND		1000		
118.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4X3.1/2	UND		1000		
119.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4X4	UND		1000		
120.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16X 1	UND		1000		
121.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16X 1/2	UND		1000		
122.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16X1.1/2	UND		1000		
123.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16X2	UND		1000		
124.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16X2.1/2	UND		1000		
125.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16X3	UND		1000		
126.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16X3.1/2	UND		1000		
127.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16X4	UND		1000		
128.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1	UND		1000		
129.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X2	UND		1000		
130.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X2.1/4	UND		1000		
131.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X3	UND		1000		
132.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X4	UND		1000		
133.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1.1/2	UND		1000		
134.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X2	UND		1000		
135.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X3	UND		1000		
136.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X3.1/2	UND		1000		
137.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X4	UND		1000		
138.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 UNT	UND		1000		
139.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1	UND		1000		
140.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4.2X16 MM	UND		1000		
141.	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALV 12X3/4	UND		1000		
142.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4X.1/2	UND		1000		
143.	PARAFUSO MAD CHATA ZINC 4;5MM X 40;0MM	UND		1000		
144.	PARAFUSO MAD CHATA ZINCO 4;5MM X50;0%	UND		1000		
145.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3.5X45	UND		1000		
146.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4.5X45 MM	UND		1000		
147.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4.5X45 MM	UND		1000		
148.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5.0X45	UND		1000		
149.	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4X55 MM	UND		1000		
150.	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5/16X65 MM	UND		1000		
151.	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X.1/2	UND		1000		
152.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 100 X 50X20MM-2,00MM 6MTS	BARRA		300		
153.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 127 X 50X20MM-2,00MM 6MTS	BARRA		300		
154.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 150 X 60X20MM-2,00MM 6MTS	BARRA		300		
155.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 150 X 60X20MM-2,65MM 6MTS	BARRA		300		

156.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 200 X70X20MM-2,00MM 6MTS	BARRA		300		
157.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 75 X 20X15MM- 2,00 MM 6MTS	BARRA		300		
158.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 100 X 50X20MM-2,65MM 6MTS	BARRA		300		
159.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 127 X 50X20MM-2,65MM 6MTS	BARRA		300		
160.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 200 X70X20MM-2,65MM 6MTS	BARRA		300		
161.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 50X20X15MM 2,00 MM 6MTS	BARRA		300		
162.	PERFIL UDC ENRIJECIDO - 75 X 30X15MM- 2,00 MM 6MTS	BARRA		300		
163.	PERFIL UDC SIMPLES - 100 X 40MM-2,65MM 6MTS	BARRA		300		
164.	PERFIL UDC SIMPLES - 100 X 40MM-2MM 6MTS	BARRA		300		
165.	PERFIL UDC SIMPLES - 127 X 40MM-2,65MM 6MTS	BARRA		300		
166.	PERFIL UDC SIMPLES - 127 X 40MM-2MM 6MTSPERFIL UDC SIMPLES - 150 X 50MM-2MM BARRA 6MTS	BARRA		300		
167.	PERFIL UDC SIMPLES - 150 X 50MM-2,65MM 6MTS	BARRA		300		
168.	PERFIL UDC SIMPLES - 150 X 50MM-2MM 6MTS	BARRA		300		
169.	PERFIL UDC SIMPLES - 200 X 50MM-2,65MM 6MTS	BARRA		300		
170.	PERFIL UDC SIMPLES - 200 X 50MM-2MM 6MTS	BARRA		300		
171.	PERFIL UDC SIMPLES - 75 X 30MM- 2,65MM 6MTS	BARRA		300		
172.	PERFIL UDC SIMPLES - 75 X 30MM- 2MM 6MTS	BARRA		300		
173.	PERFIL UDC SIMPLES 50X20MM 2,65MM 6MTS	BARRA		300		
174.	PERFIL UDC SIMPLES 50X20MM 2MM 6MTS	BARRA		300		
175.	PREGO POL 12X12 COM CABECA 1KG	KG		200		
176.	PREGO POL 13X18 COM CABECA 1KG	KG		200		
177.	PREGO POL 15X15 COM CABECA 1KG	KG		200		
178.	PREGO POL 18X27 COM CABECA 1KG	KG		200		
179.	PREGO POL 19X27 COM CABECA 1KG	KG		200		
180.	PREGO POL 19X36 COM CABECA 1KG	KG		200		
181.	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 3 MT	UND		100		
182.	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 4 MT	UND		100		
183.	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 5 MT	UND		100		
184.	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 6 MT	UND		100		
185.	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 7 MT	UND		100		
186.	TRELIÇA LEVE 6 METRO	BARRA		400		
187.	TUBO GALVANIZADO 1 X1/4" NA 16 6MTS	BARRA		300		
188.	TUBO GALVANIZADO 1 X1/4" NA 18 6MTS	BARRA		300		
189.	TUBO GALVANIZADO 1 X1/4" NA 20 6MTS	BARRA		300		
190.	TUBO GALVANIZADO 1" NA 16 6MTS	BARRA		300		
191.	TUBO GALVANIZADO 1" NA 18 16 6MTS	BARRA		300		
192.	TUBO GALVANIZADO 1" NA 20 6MTS	BARRA		300		
193.	TUBO GALVANIZADO 1,50 NA 16 6MTS	BARRA		300		
194.	TUBO GALVANIZADO 1,50 NA 18 6MTS	BARRA		300		
195.	TUBO GALVANIZADO 1,50 NA 20 6MTS	BARRA		300		
196.	TUBO GALVANIZADO 1/2 NA 16 6MTS	BARRA		300		
197.	TUBO GALVANIZADO 2" NA 18 6MTS	BARRA		300		
198.	TUBO GALVANIZADO 2" NA 20 6MTS	BARRA		300		

199.	TUBO GALVANIZADO 2,50" NA 18 6MTS	BARRA		300		
200.	TUBO GALVANIZADO 2,50" NA 20 6MTS	BARRA		300		
201.	TUBO GALVANIZADO 3" NA 18 6MTS	BARRA		300		
202.	TUBO GALVANIZADO 3" NA 20 6MTS	BARRA		300		
203.	TUBO GALVANIZADO 3/4 NA 18 6MTS	BARRA		300		
204.	TUBO GALVANIZADO 3/4 NA 20 6MTS	BARRA		300		
205.	TUBO GALVANIZADO 7/8 NA 18 6MTS	BARRA		300		
206.	TUBO GALVANIZADO 7/8 NA 20 6MTS	BARRA		300		
207.	TUBO PRETO 1 X1/4" NA 16 6MTS	BARRA		300		
208.	TUBO PRETO 1 X1/4" NA 18 6MTS	BARRA		300		
209.	TUBO PRETO 1 X1/4" NA 20 6MTS	BARRA		300		
210.	TUBO PRETO 1" NA 16 6MTS	BARRA		300		
211.	TUBO PRETO 1" NA 18 6MTS	BARRA		300		
212.	TUBO PRETO 1" NA 20 6MTS	BARRA		300		
213.	TUBO PRETO 1,50 NA 18 6MTS	BARRA		300		
214.	TUBO PRETO 1,50 NA 20 6MTS	BARRA		300		
215.	TUBO PRETO 2" NA 16 6MTS	BARRA		300		
216.	TUBO PRETO 2" NA 18 6MTS	BARRA		300		
217.	TUBO PRETO 2" NA 20 6MTS	BARRA		300		
218.	TUBO PRETO 2,50" NA 16 6MTS	BARRA		300		
219.	TUBO PRETO 2,50" NA 18 6MTS	BARRA		300		
220.	TUBO PRETO 2,50" NA 20 6MTS	BARRA		300		
221.	TUBO PRETO 3" NA 16 6MTS	BARRA		300		
222.	TUBO PRETO 3" NA 18 6MTS	BARRA		300		
223.	TUBO PRETO 3" NA 20 6MTS	BARRA		300		
224.	TUBO PRETO 3/4 NA 18 6MTS	BARRA		300		
225.	TUBO PRETO 3/4 NA 20 6MTS	BARRA		300		
226.	TUBO PRETO 7/8 NA 20 6MTS	BARRA		300		
227.	TUBO PRETO1,50 NA 16 6MTS	BARRA		300		
228.	TUBO PRETO7/8 NA 18 6MTS	BARRA		300		
229.	VERGALHÃO AÇO ½ 12MTS	BARRA		300		
230.	VERGALHÃO AÇO 1/4 12MTS	BARRA		300		
231.	VERGALHÃO AÇO 3/8 12MTS	BARRA		1000		
232.	VERGALHÃO AÇO 4.2 12MTS	BARRA		1200		
233.	VERGALHÃO AÇO 5.0 12MTS	BARRA		1200		
234.	VERGALHÃO AÇO 5/16 12MTS	BARRA		1000		
235.	VERGALHÃO AÇO 5/8" 12MTS	BARRA		300		
236.	VERGALHÃO DE AÇO LISO 1/2	BARRA		300		
237.	VERGALHÃO DE AÇO LISO 3/8	BARRA		300		
238.	VERGALHÃO DE AÇO LISO 5/8	BARRA		300		
239.	ZINCO GALVANIZADO 100CM	MT		500		

240.	ZINCO GALVANIZADO 20CM	MT		500		
241.	ZINCO GALVANIZADO 30CM	MT		500		
242.	ZINCO GALVANIZADO 40CM	MT		500		
243.	ZINCO GALVANIZADO 50CM	MT		500		
244.	ZINCO GALVANIZADO 60CM	MT		500		
245.	ZINCO GALVANIZADO 70CM	MT		500		
246.	ZINCO GALVANIZADO 80CM	MT		500		
247.	ZINCO GALVANIZADO 90CM	MT		500		
TOTAL GERAL LOTE XIII						

LOTE XIV						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	AREIA FINA	M3		500		
2	AREIA GROSSA	M3		500		
3	BLOCO CERÂMICA 09X19X24	UND		100.000		
4	BRITA (0)	M3		300		
5	BRITA (1)	M3		300		
6	LAJE PREMOLDADA (ISOPOR)	M²		1000		
7	TIJOLO DE BARRO 5.3X9X19	UND		80.000		
TOTAL GERAL LOTE XIV						

LOTE XV						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QNTD.	UNIT	TOTAL
1	ARGAMASSA ACI 20KG	SC		5000		
2	ARGAMASSA ACII 20KG	SC		500		
3	ARGAMASSA ACIII 20KG	SC		400		
4	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20KG	SC		1000		
5	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	SC		400		
6	CANTO EXTERNO COLONIAL PARA FORRO	UND		100		
7	CANTO INTERNO COLONIAL PARA FORRO	UND		400		
8	EMENDA PARA FORRO PVC 6MT	BARRA		50		
9	FORRO PVC 20X6M	MT		2000		
10	PERFIL COLONIAL 6MT	BARRA		400		
11	PERFIL H PARA FORRO 6MT (EMENDA)	BARRA		100		
12	PISO CERÂMICA 32X57 REVESTIMENTO	MT		1500		
13	PISO CERÂMICA 57X57	MT		1500		
14	PORCELANATO TIPO A 60X60	M²		2000		
15	REJUNTE 1KG	PCT		5000		
TOTAL GERAL LOTE XV						

LOTE XVI						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	COPÃO COLONIAL	UND		10.000		
2	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM	UND		5000		
3	PREGO TELHEIRO (18 X 27)	KG		100		
4	TELHA AMERICANA	UND		20.000		
5	TELHA COLONIAL SALINAS 1ª	UND		40.000		
6	TELHA DE FIBROCIMENTO 1.83X1.10 5MM	UND		500		
7	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X50 4MM	UND		1000		
8	TELHA MAROMBADA	UND		40.000		
9	TELHA PORTUGUESA	UND		20.000		
TOTAL GERAL LOTE XVI						

LOTE XVII						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5MM	UND		500		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,6MM	UND		500		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM	UND		500		
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150MM	UND		500		
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM	UND		500		
6	ABRAÇADEIRA ROSCA PARA MANGUEIRA DE GÁS	UND		100		
7	ABRAÇADEIRA TIPO U ½	UND		200		
8	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	UND		200		
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2	UND		500		
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4	UND		500		
11	ABRAÇADEIRA TIPO U 3 "	UND		500		
12	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	UND		500		
13	CADEADO 20MM	UND		100		
14	CADEADO 25MM	UND		100		
15	CADEADO 30MM	UND		100		
16	CADEADO 35MM	UND		100		
17	CADEADO 40MM	UND		100		
18	CADEADO 45MM	UND		100		
19	CADEADO 50MM	UND		50		
20	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 05MM	KG		60		
21	DOBRADIÇA FLO COM ANEL 3 C/3	CARTELA		200		
22	DOBRADIÇA FLO COM ANEL 3.1/2 C/3	CARTELA		200		
23	DOBRADIÇA FLO SEM ANEL 3 C/3	CARTELA		200		
24	DOBRADIÇA FLO SEM ANEL 3.1/2 C/3	CARTELA		200		
25	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 C/3	CARTELA		200		
26	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2 C/3	CARTELA		200		
27	FECHADURA DE PORTA DE CORRER	UND		100		

28	FECHADURA FLO EXTERNA COLONIAL	UND		100		
29	FECHADURA FLO EXTERNA GOLF FIXA	UND		100		
30	FECHADURA FLO WC COLONIAL	UND		100		
31	FECHADURA INOX EXTERNA	UND		400		
32	FECHADURA INOX WC	UND		200		
33	FECHADURA SOBREPOR CAIXÃO	UND		100		
34	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UND		200		
35	FECHADURA SOBREPOR PORTÃO CHAVE TETRA	UND		100		
36	FERROLHO CHATO 3"	UND		200		
37	FERROLHO CHATO 4"	UND		200		
38	FERROLHO CHATO 5"	UND		200		
39	FERROLHO CHATO 6"	UND		200		
40	FERROLHO COLONIAL 3"	UND		200		
41	FERROLHO COLONIAL 4"	UND		200		
42	FERROLHO COLONIAL 6"	UND		200		
43	FERROLHO REDONDO 3"	UND		200		
44	FERROLHO REDONDO 4"	UND		200		
45	FERROLHO REDONDO 5"	UND		200		
46	FERROLHO REDONDO 6"	UND		200		
47	GRAMPO DE CERCA POLIDO	KG		100		
48	PORTA CADEADO 2.1/2	UND		100		
49	PORTA CADEADO 4.1/2	UND		100		
50	REGULADOR DE GÁS G	UND		100		
51	REGULADOR DE GÁS M	UND		100		
52	REGULADOR DE GÁS P	UND		100		
TOTAL GERAL LOTE XVII						

LOTE XVIII						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR P/ VÁLVULA DE PIA	UND		200		
2	ENGATE INOX FLEXÍVEL 60CM ½	UND		200		
3	ENGATE PVC FLEXÍVEL 30CM ½	UND		300		
4	ENGATE PVC FLEXÍVEL 40CM ½	UND		300		
5	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50CM ½	UND		300		
6	PIA INOX 1.00 X 50 CM	UND		100		
7	PIA INOX 1.50 X 50 CM	UND		100		
8	PIA SINTETICA 1.00 X 50 CM	UND		100		
9	PIA SINTETICA 1.20 X 50 CM	UND		100		
10	PIA SINTETICA 1.40 X 50 CM	UND		100		
11	SIFÃO SANFONADO DUPLO PVC	UND		200		
12	SIFÃO SANFONADO SIMPLES CROMADO	UND		100		
13	SIFÃO SANFONADO SIMPLES PVC	UND		500		

14	SIFÃO SANFONADO TRIPLO PVC	UND		100		
15	TANQUE P/ LAVAR ROUPA 1.26 X 50 CM (2 CUBAS)	UND		20		
16	TANQUE P/ LAVAR ROUPA 1.00 X 50 CM (2 CUBAS)	UND		20		
17	TANQUE P/ LAVAR ROUPA 1.50 X 50 CM (2 CUBAS)	UND		20		
18	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL METAL ½	UND		100		
19	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL PVC ½	UND		200		
20	TORNEIRA DE COZINHA, CHUVEIRINHO PVC ½	UND		100		
21	TORNEIRA DE COZINHA TIPO CREE PVC ½	UND		100		
22	TORNEIRA DE JARDIM PVC PRETA ½	UND		200		
23	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL METAL ½	UND		100		
24	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL PVC ½	UND		200		
25	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1195 BRANCA	UND		200		
26	TORNEIRA PARA FILTRO	UND		100		
27	VÁLVULA AMERICANA INOX	UND		500		
28	VÁLVULA PVC Nº 8	UND		500		
TOTAL GERAL LOTE XVIII						

LOTE XIX						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	JOELHO AZUL 100MM	UND		300		
2	JOELHO AZUL 40MM	UND		300		
3	JOELHO AZUL 50MM	UND		300		
4	JOELHO AZUL 60MM	UND		300		
5	JOELHO AZUL 75MM	UND		300		
6	LUVA AZUL 100MM	UND		300		
7	LUVA AZUL 40MM	UND		300		
8	LUVA AZUL 50MM	UND		300		
9	LUVA AZUL 60MM	UND		300		
10	LUVA AZUL 75MM	UND		300		
11	MANGUEIRA PRETA (PARA IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO 1 POLEGADA (ROLO100 METROS)	ROLO		100		
12	MANGUEIRA PRETA (PARA IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO 1/2 (ROLO100 METROS)	ROLO		100		
13	MANGUEIRA PRETA (PARA IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO 3/4 (ROLO100 METROS)	ROLO		100		
14	MANGUEIRA PRETA (PARA IRRIGAÇÃO DE PLÁSTICO POLIETILENO 50MM (ROLO100 METROS)	ROLO		100		
15	REGISTRO ESFERA PVC AZUL 100MM	UND		300		
16	REGISTRO ESFERA PVC AZUL 40MM	UND		300		
17	REGISTRO ESFERA PVC AZUL 50MM	UND		300		
18	REGISTRO ESFERA PVC AZUL 60MM	UND		300		
19	REGISTRO ESFERA PVC AZUL 75MM	UND		300		
20	TÊ AZUL 100MM	UND		300		
21	TÊ AZUL 40MM	UND		300		

22	TÊ AZUL 50MM	UND		300		
23	TÊ AZUL 60MM	UND		300		
24	TÊ AZUL 75MM	UND		300		
25	TUBO AZUL 100MM PN 40	BARRA		500		
26	TUBO AZUL 40MM PN 40	BARRA		200		
27	TUBO AZUL 50MM PN 40	BARRA		200		
28	TUBO AZUL 60MM PN 40	BARRA		500		
29	TUBO AZUL 75MM PN 40	BARRA		300		
TOTAL GERAL LOTE XIX						

LOTE XX						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ACABAMENTO DE CALÇADA 80X25X8	UND		100		
2	BLOCO DE CIMENTO ESTRUTURAL 14X19X39	UND		1000		
3	BLOCO DE CIMENTO P/ ALICERCE 19X19X39	UND		1000		
4	BLOCO DE CIMENTO PAREDE 09X19X39	UND		1000		
5	BLOQUETE CALÇAMENTO INTERTRAVADO 16 LADOS	UND		300		
6	BLOQUETE CALÇAMENTO SEXTAVADO	UND		300		
7	BLOQUETE CALÇAMENTO TIPO TIJOLINHO	UND		300		
8	CANALETA CIMENTO 14X19X39	UND		1400		
9	CANALETA CIMENTO P/ ALICERCE 19X19X39	UND		1400		
10	CANALETA CIMENTO P/ TRAVAMENTO 09X19X39	UND		1400		
11	COMOGOL DE CONCRETO VAZADO P/ DIVIDIR AMBIENTES 30X30X07	UND		350		
12	COMOGOL DE CONCRETO VAZADO P/ DIVIDIR AMBIENTES 40X40X07	UND		400		
13	GUIA DE MEIO FIO DE CONCRETO PADRÃO 80X30X10	UND		100		
14	PISO RÚSTICO PARA CALÇADA 45X45	MT		100		
15	PISO RÚSTICO PARA CALÇADA 49X49	MT		100		
TOTAL GERAL LOTE XX						

LOTE XXI						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QNTD.	UNIT	TOTAL
1	BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 40X40	UNID		30		
2	BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 50X50	UNID		30		
3	BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 60X60	UNID		30		
4	JANELA VIDRO TEMPERADO FUMÊ 1.00X1.00	UNID		20		
5	JANELA VIDRO TEMPERADO FUMÊ 1.00X1.20	UNID		20		
6	JANELA VIDRO TEMPERADO FUMÊ 1.00X1.50	UNID		20		
7	JANELA VIDRO TEMPERADO FUMÊ 1.00X2.00	UNID		20		
8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2.15X1.05	UNID		10		
9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2.15X85	UNID		10		
10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER 2.15X95	UNID		10		

11	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 2.10X1.00	UNID		10		
12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 2.10X80	UNID		10		
13	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 2.10X90	UNID		10		
TOTAL GERAL LOTE XXI						

LOTE XXII						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CALHAS MEIA MANILHA 1.00X20CM DE CONCRETO			50		
2	CALHAS MEIA MANILHA 1.00X30CM DE CONCRETO			50		
3	CALHAS MEIA MANILHA 1.00X40CM DE CONCRETO			50		
4	CALHAS MEIA MANILHA 1.00X50CM DE CONCRETO			50		
5	CALHAS MEIA MANILHA 1.00X60CM DE CONCRETO			100		
6	MANILHAS DE CONCRETO 1.00X1.00 COM ARMAÇÃO			100		
7	MANILHAS DE CONCRETO 1.00X20CM			100		
8	MANILHAS DE CONCRETO 1.00X30CM			100		
9	MANILHAS DE CONCRETO 1.00X40CM			100		
10	MANILHAS DE CONCRETO 1.00X50CM			100		
11	MANILHAS DE CONCRETO 1.00X60CM COM ARMAÇÃO			100		
12	MANILHAS DE CONCRETO 1.00X60CM SEM ARMAÇÃO			100		
13	MANILHAS DE CONCRETO 1.00X80CM COM ARMAÇÃO			100		
TOTAL GERAL LOTE XXII						

LOTE XXIII						
ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	HERBICIDA GLIFOSATO (HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA), BALDE COM 20 LITROS	BALDE		100		
2	HERBICIDA GLIFOSATO GRANULADA (HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA), PC 5KG	PCT		100		
TOTAL GERAL LOTE XXIII						

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Cândia Sales/BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos no local indicado pelo setor de compras, nas condições e especificações constantes no Edital.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 03 (três) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.6. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.7. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Cândia Sales/BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.8. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.8.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o município de Cândia Sales, possui diversas Secretarias e Setores ligadas as mesmas, em que existe a necessidade de manutenção, reforma, construção, em diversas áreas, a aquisição de materiais diversos de construção é fundamental na recuperação/manutenção desse serviço, proporcionando com isso melhoria na qualidade de vida dos munícipes. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Cândia Sales/BA, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante que achar necessário. As solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Cândia Sales/BA, pelo seu pagamento.

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço já informados.

Hélio Fortunato Pereira
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cândido Sales _____ de _____ de 2022

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

E

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Cândido Sales ____ de _____ de 2022

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cândido Sales ____ de _____ de 2022

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - SRP

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº _____/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO
SALES E**

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândia Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândia Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 061 de 01 de Junho de 2021, Dirciano de Oliveira Santana, portador da Cédula de identidade nº 0970310200, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.559.675-60, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA, na Rua Juvêncio Luiz França, nº 01, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.781.811/0001, localizado na Avenida Rio Branco, nº 320, Centro, CEP: 45.157-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, designada pelo decreto nº 004 de 04 de Janeiro de 2021, Leide Cleia Lopes Ferraz de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 0885285298, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.128.645-30, residente e domiciliada em Cândia Sales/BA, na Avenida Rio Branco, nº 359, Centro, CEP: 45157-000 e, a Empresa, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Cidade de, na, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seus Diretores, o Sr....., brasileiro, dirigente, portador da cédula de identidade, expedida pelo, inscrito no CPF sob nº..... e, domiciliados em, com endereço na Av., aqui

denominada **CONTRATADA** com base no Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento de Material de Construção e correlatos para serem utilizados em construções, reformas e reparos a serem realizados pelas Secretarias e setores ligados às mesmas, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº/2022 que integra este Edital Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP - Anexo I.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária das Secretarias Municipais e será especificada no momento da contratação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$(.....), referente aos itens

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será mensal em conformidade aos pedidos entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- A entrega será parcelada por item da seguinte forma:

Prazo de entrega:

De 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do pedido semanal, quinzenal ou mensal.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4- Os produtos objeto deste Contrato serão entregues nos órgãos interessados desta Prefeitura.

4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e será uma nota ou fatura para cada Unidade solicitante, pois a prestação de contas serão separadas.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
5. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândia Sales, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ Único – A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n- 8.666/93 e suas alterações

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3. São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório,

bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Cândia Sales, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cândia Sales ____ de _____ de 2022

Prefeito

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales-Ba.,de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 - SRP

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2022 - SRP, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cândido Sales-Ba.,de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 - SRP

ANEXO VIII

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XX de **2022**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândia Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o fornecimento de Material de Construção e correlatos para serem utilizados em construções, reformas e reparos a serem realizados pelas Secretarias e setores ligados às mesmas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xx.xxx.xxx-x SSP-BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

Item XXX : XXXX UNI. _____ <u>Descrição dos itens</u>
Item XXX : XXXX UNI. _____ <u>Descrição dos itens.</u>

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização do fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura e Decreto Federal nº 7.892/13.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Cândia Sales, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 - SRP

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO
DA EMPRESA LICITANTE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

ANEXO X – PREGÃO 002/2022 – SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para

atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- b) Recebemos do Município de Cândia Sales/BA todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Cândia Sales/BA, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante